



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 14.848 DE 17 DE MARÇO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

Considerando o artigo 4º, da Lei nº. 2.642, de 17 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - *Instituir a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº. 2.642, de 17 de junho de 2015.*

Art. 2º - *Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:*

- a) Elaborar documento de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação;*
 - b) Sistematizar todos os dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação;*
 - c) Relacionar todas as metas e estratégias em ordem cronológica, possibilitando melhor visualização, consulta e controle dos processos de execução;*
 - d) Emitir Notas Técnicas para os indicadores específicos e/ou textos relativos às metas não mensuráveis;*
 - e) Elaborar e encaminhar à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relatórios contendo as Fichas de Monitoramento, as Notas Técnicas e outras informações relevantes.*
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Art. 3º - *A Equipe Técnica será constituída pelos seguintes membros:*

- 01 – Rosilene Marques Fernandes Farinha;*
- 02 – Ana Helena Pereira de Campos Bernardini;*
- 03 – karen Caroline Harue Takano Lourenção;*
- 04 – Jane Teresa Nobile Miguel;*
- 05 – Kediller Patrícia Dias Feliciano;*
- 06 – Mirian Rodrigues Pereira;*
- 07 – Kelen Cristina Ribeiro;*
- 08 – Nilza de Fátima Estevam de Oliveira;*
- 09 – Claudia Luciane da Cunha*

Art. 4º - *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº. 10.879 de 03 de julho de 2017.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 17 de março de 2021, 78º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
